



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS

PORTARIA nº. 212/2019/SMS

Caldas Novas, 24 de maio de 2019.

**“Concede diária para viagem”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõem os Decretos Municipais nº (s) 1177 e 1178/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a servidora Sra. **GISLENE COTIAN ALCÂNTARA**, inscrita no **CPF nº. 463.426.211-87**, ocupante do cargo de Diretora da Vigilância em Saúde, que irá à cidade de Goiânia (GO), para participar do “2º Workshop do Serviço de Atenção Especializada no Sistema de Monitoramento Clínico das pessoas vivendo com HIV/SIMC”, nos dias 29/05 e 30/05/2019.

**Art. 2º.** Em consequência conceder-lhe duas diárias sem pernoite no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo o valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** conforme item 1.3.2 do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1177/2005.

**Art. 3º.** O servidor deve apresentar a Secretaria de Controle Interno, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovante(s) de deslocamento da viagem de acordo com a quantidade das diárias que comprovem o(s) local(ais) do destino e data(s).

**Art. 4º.** O servidor que receber diárias e não se deslocar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente ou parcialmente em caso de antecipação do retorno.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Caldas Novas (GO), aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

- ORIGINAL ASSINADA -

**José Ricardo Mendonça**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto nº. 133/2018